



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 CIRCULAR Nº 001

**OBJETO:** "Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Por Práticas Trabalhistas (EPL)", conforme especificações e condições constantes no **Anexo 2 - Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

### **Esclarecimento 1:**

Licitante questiona:

**"Sobre as exclusões aplicáveis a esta contratação temos as seguintes questões abaixo especificadas;**

#### **1. CLAUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE BELARUS E RÚSSIA E SEUS TERRITÓRIOS**

*"Diante do atual cenário de guerra entre Rússia e Ucrânia, algumas seguradoras possuem determinação de suas matrizes sobre a restrição de cobertura securitária para riscos relacionados à Rússia e Belarus, e demais países/pessoas/regiões sancionadas.*

*Trata-se de regra da companhia com intuito de viabilizar seus negócios globalmente, respeitando as sanções e embargos impostos pelo OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA) e/ou ONU e/ou demais Organizações Internacionais, portanto gostaríamos de saber se é possível incluir a "Cláusula Particular de Exclusão de Cobertura - Acontecimentos Referentes à Área Específica (Rússia e Belarus)", e temos com sugestão o modelo abaixo:*

#### **CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA – ACONTECIMENTOS REFERENTES À ÁREA ESPECÍFICA**

*Em consideração ao **Prêmio** cobrado, fica aqui entendido e acordado que as seguintes disposições se aplicarão a está **Apólice**:*

*Não obstante qualquer disposição em contrário nesta **Apólice**, ou quaisquer questionários, propostas, ou materiais de divulgação ou cláusula particular ou endosso, ainda que adicionado em momento posterior, a presente **Apólice** não cobrirá qualquer:*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**CIRCULAR Nº 001**

- entidade organizada ou constituída nos termos da legislação local da **Área Específica**, ou sediada na **Área Específica**; ou
- pessoa física durante o período que essa pessoa física estiver localizada em **Área Específica**; ou
- **Reclamação**, ação, demanda ou processo instaurado ou mantido em uma **Área Específica**; ou
- perda de, roubo de, dano de, perda de uso de, codificação de, interrupção das operações ou da disponibilidade dos mesmos ou destruição de qualquer propriedade (tangível ou intangível) localizada na **Área Específica**, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema de computador, dados, ativos digitais, dinheiro ou valores mobiliários localizados em uma **Área Específica**.

**Área Específica** significa:

- a República de Belarus; ou
- a Federação Russa (conforme reconhecida pelas Nações Unidas) ou seus territórios, incluindo águas territoriais, ou protetorados onde eles têm controle legal, (controle legal significa aquele reconhecido pelas Nações Unidas).

Quando houver qualquer conflito entre os termos desta cláusula e os termos e condições da **Apólice**, os termos desta cláusula prevalecerão, sempre sujeitos à aplicação de qualquer cláusula de **Sanção, Embargo, Proibição ou Restrição Nacional ou Internacional**.

Se qualquer disposição desta cláusula for ou a qualquer momento se tornar inválida, ilegal ou inexecutável devido à promulgação de legislação, referida disposição será aplicada até a extensão máxima permitida pela legislação aplicável, e a validade, legalidade e a exequibilidade do restante desta cláusula não será afetada.

Ratificam-se todos os termos da **Apólice** que não tenham sido expressamente alterados por esta cláusula particular.”

**Resposta:**

Embora seja uma recomendação atualizada, que considera a visão de manter seus negócios globalmente, **NÃO ENTENDEMOS COMO ADERENTE A INCLUSÃO NESTE MOMENTO DO PROCESSO**, o que não significa que não podemos analisar mais a frente, inclusive inserido outras regiões e/ou países que já sinalizam uma possível mobilização frente ao novo conflito iniciado.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**CIRCULAR Nº 001**

**Esclarecimento 2:**

Licitante questiona:

**"Questões relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia:**

*Questões relacionadas ao conflito entre Rússia e Ucrânia:*

- *Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.*
- *Como estão as relações com os fornecedores/ clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ clientes destes dois países? (*
- *Há alguma operação do Órgão na Ucrânia ou na Rússia? (*
- *Há algum tipo de relação do Órgão com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia? Quais os impactos previstos pela administração na operação do Órgão com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar."*

**Resposta:**

Para todos os questionamentos, informamos que **NÃO EXISTEM RELAÇÕES DE NEGÓCIOS COM ESSES PAÍSES.**

**Esclarecimento 3:**

Licitante questiona:

**"Questões relacionadas a Lei Anticorrupção:**

*Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro.*

*Pedimos também que seja considerado a Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais:*

*Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de baseada em atribuível a ou sob alegação de:*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**CIRCULAR Nº 001**

- Pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou
- Pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou
- Pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;

Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior.”

**Resposta:**

Já existe previsão no Item do Edital 7.6 alínea c) do Anexo 2 – Termo de Referência:

**7.6**

(...)

**c) Exclusão das penalidades e aplicabilidades da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.**

A PBGÁS tem instrumentos complementares internos que apoiam as ações para eliminação destes riscos apontados (como auditorias internas e governança), além de promover treinamentos anuais em atendimento ao art 17, §4º, da Lei 13.303/16 para seus administradores, e no exercício 2021 foi inclusive estendido para gerentes e conselheiros: “a exigência do art 17, §4º, da Lei 13.303/16, o qual determina que “Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.”



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 CIRCULAR Nº 001**

E nas ações internas: item 10 do Código de Conduta e Integridade da Companhia, aprovado na 218ª Reunião do Conselho de Administração, de 28/08/2020, o qual determina que "Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os jovens aprendizes receberão treinamento com relação ao conteúdo deste Código de Conduta e Integridade, no mínimo anualmente".

### **Esclarecimento 4:**

Licitante solicita:

*"Conforme DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 solicitamos a possibilidade do envio da documentação de habilitação exclusivamente por meios eletrônicos (site da licitação e e-mail), dispensando assim o envio dos documentos físicos via correio;*

### **Resposta:**

Os documentos nato digitais, assinados digitalmente ou com possibilidade de ter autenticidade comprovada por meio digital, não precisam ser enviados via postal. Documentos que não se encaixem nessa situação, devem ser enviados para o endereço constante no Edital.

### **Esclarecimento 5:**

Licitante questiona:

*"Informamos que conforme art. 13 da CIRCULAR SUSEP Nº 642, de 20 de setembro de 2021, o prazo para emissão das apólices é de até 15 dias, salientando que a seguradora pode emitir declaração de cobertura (certificado) até a emissão da apólice. Por favor, confirmar se estão cientes."*

### **Resposta:**

Ciente deste prazo para esse objeto.

### **Esclarecimento 6:**

Licitante solicita:

*"Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto ao prazo de pagamento de indenizações de sinistros, o mesmo é de 30 dias após a entrega de toda a documentação pertinente ao processo em conformidade com o Art. 43. do CAPÍTULO III da CIRCULAR SUSEP Nº 642, de 20 de setembro de 2021*

### **Resposta:**

Ciente do prazo e das implicações em caso se solicitação de documentações complementares.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**CIRCULAR Nº 001**

---

**Esclarecimento 7:**

Licitante questiona:

*"O contrato pode ser enviado via e-mail e assinado de forma digital (E-CPF)?"*

**Resposta:**

SIM, o contrato pode ser assinado digitalmente, via plataforma de assinatura eletrônica da PBGÁS, ou em outro meio que o futuro contratado optar, desde que tenha reconhecimento de chaves ICP-Brasil.

**Esclarecimento 8:**

Licitante questiona:

*"Pedimos confirmação da Administração se está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo."*

**Resposta:**

Os riscos a serem acionados em caso de sinistralidade são os contemplados no Termo de Referência, e os que fazem parte do objeto considerando as extensões de garantias.

**Esclarecimento 9:**

Licitante questiona:

*"Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura [...]". Informo que, as companhias seguradoras não se caracterizam como prestadoras de serviços, mas como operações financeiras. Elas têm sua atividade de seguradora regulamentada pelo Decreto-lei n.º 73, de 21/11/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como pelos atos e normas expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgãos integrantes da Administração Pública Federal e estão desobrigados ao cumprimento das obrigações principais e acessórias (emissão de nota fiscal, DAM recolhimento do ISS, Livro de Apuração e Registro de ISS etc.). O documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a apólice de seguros. Desta forma, solicito alteração deste item"*

**Resposta:**

Há previsão de aceitarmos instrumentos de cobrança legalmente reconhecidos, conforme disposto no **ITEM 13 do Anexo 2 – Termo de Referência:**



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 CIRCULAR Nº 001

---

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 O pagamento será efetuado pela PBGÁS, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pela licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após a entrega efetiva do material ou a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente).

#### **Esclarecimento 10:**

Licitante questiona:

*"Favor informar se a forma de pagamento será em parcela ÚNICA."*

**Resposta:**

**SIM**, pagamento em parcela única, conforme item 13.1 do edital.

#### **Esclarecimento 11:**

Licitante questiona:

*"Informar se esse processo permite a composição de cosseguro? Caso Positivo informar as regras para composição do cosseguro."*

**Resposta:**

**NÃO HÁ PREVISÃO** no edital para essa modalidade.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2023.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro